



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 075-DE:09.05.2002



FLS.: 167

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA, O USO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO, Nº 315 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, por 20 (vinte) anos, à **ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA (CNPJ. 60 239 639/0001-56)**, o uso do imóvel localizado na Avenida Pedro José de Araújo, nº 315, com a área de 189,69 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 0 190 209 001 0, para o fim específico a que se destina.

Parágrafo Único: As taxas de água e esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo da Comodatária.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos nove de maio de 2.002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 09 de maio de 2.002.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos